



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

Lei Nº 535 de 25 de Junho de 1966.

Autoriza o Prefeito Municipal a abrir um Credito Especial no Orçamento atual, na importancia de CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL CRUZEIROS(Cr.\$156.000).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DOS CAMPOS:

Faço saber que a Camara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º-Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no orçamento atual um Credito Especial na importancia de CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL CRUZEIROS(Cr.\$156.000), destinados ao pagamento das despesas resultantes com a aquisição de seis (6) Balanças marca "ESTRELA", com capacidade para 15(quinze)quilos, destinadas ao Serviço de Fiscalização de pesagem no Mercado Publico Municipal da cidade e dos Distritos do Município.

Art.2º-Considera-se recurso disponível para ocorrer às despesas provenientes desta lei, o saldo apurado no balanço financeiro de 1965.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

São Miguel dos Campos, 25 de Junho de 1966.

Humberto Maia Alves
Prefeito

João de Medeiros Apratto
Secretario Geral de Administração

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, aos vinte e cinco (25) dias do mês de Junho do ano de mil e novecentos e sessenta e seis (1966).

Nilda Jatoba
Escriturario Padrão "F"

Visto